



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições:	De 18/04/2016 a 20/05/2016
Período para requerer isenção da taxa de inscrição:	De 18/04/2016 a 29/04/2016
Divulgação do Resultado de isenção de taxa	09/05/2016
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da lista de isenção:	De 10 a 13/05/2016
Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição:	15/05/2016
Homologação da relação geral de Inscritos	13/06/2016
Divulgação da concorrência preliminar e do edital de convocação para as provas objetivas:	13/06/2016
Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI)	13/06/2016
<b>Provas:</b>	
Realização:	19/06/2016
Divulgação dos gabaritos:	20/06/2016
Recurso contra os gabaritos	De 21/06 a 23/06/2016
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado da prova objetiva	25/06/2016
Divulgação do Resultado Final:	30/06/2016

**MAIORES INFORMAÇÕES**

**Contemax S/C - Ltda**  
 Divisão de Concursos  
 Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58039-000.  
 Tel.: (83).3513.9215  
 Internet: <http://www.contemaxconsultoria.com.br>.

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016**

**REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, e, por meio da Empresa **CONTEMAX CONSULTORIA**, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, objetivando o preenchimento de cargos vagos especificados e quantificados no Anexo I deste edital. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e demais legislação municipal aplicável à espécie.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Contemax – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.** e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**.
2. Os candidatos nomeados em decorrência da aprovação no Concurso integrarão o Quadro Permanente de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA** e estarão subordinados ao Regime Estatutário.
3. De acordo com a legislação em vigor, todos os atos relacionados ao presente concurso público serão objeto de notificação aos candidatos e interessados, mediante divulgação no site [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), publicação no Órgão Oficial e afixação de editais na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**.

**II. DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ATIVIDADES**

1. Os cargos, o vencimento, bem como as vagas e a qualificação/escolaridade/requisitos mínimos\* exigidos são os especificados nos anexos deste edital.
2. **O Anexo I – Quadro de Vagas**, descreve o relacionamento entre cargo (código e nome) x requisitos mínimos x salário x carga horária x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a portadores de necessidades especiais – PNE).
3. **O Anexo II** – Descreve as atribuições de cada cargo.
4. **O Anexo III – Quadro de Provas** relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo, as



disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação.

5. **O Anexo IV - Critérios para Avaliação de Títulos** descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

6. **O Anexo V** – Conteúdos Programáticos: descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.

6.1. **O Anexo V**, integrante deste edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA e a Contemax, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

6.3. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.4. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6. **Anexo VI** – Requerimento para prova especial (PNE)

7. **Anexo VII** – Requerimento para isenção de taxa de inscrição.

### III - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de Cargos e à formação de cadastro-reserva, para as vagas existentes e das que vierem a existir no período de validade do Concurso.

1.1. Serão classificados para cada CARGO os candidatos habilitados constantes da Lista Geral e da Lista Especial de Candidatos com Deficiência.

1.2. Os Cargos mencionados no anexo I destinam-se ao atendimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA.

1.2. Além das vagas que se encontram disponíveis para preenchimento, após a realização do Concurso Público, haverá a formação de cadastro-reserva para todos os Cargos que constam no anexo I deste Edital, para preenchimento de eventuais vagas que venham a existir durante o prazo de validade do Concurso.

### IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de **3% (três por cento)** das vagas oferecidas, nos termos do artigo 97, inciso VI, alínea "a", da constituição do Estado de Pernambuco, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.

2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20.12.99, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. O candidato deverá ainda, encaminhar, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, para a **Contemax Consultoria, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-906, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB**, até o final do período das inscrições, a seguinte documentação:

3.1.1. requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e o CARGO para o qual está concorrendo, sobre a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme modelo constante do Anexo VII;

3.1.2. laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s);

3.1.3. requerimento de solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), quando necessário com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado neste item não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá o tempo adicional concedido, bem como não terá sua(s) prova(s) especialmente preparadas, seja qual for o motivo alegado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA e da Contemax Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

5. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.



6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

7. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

7.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal 3.298/99.

7.2. Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

8. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.1. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

10. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do CARGO, bem como para aposentadoria por invalidez.

## V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CARGO pretendido, uma vez que não será procedida a

devolução da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 11. deste Capítulo.

2. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para nomeação, que o candidato comprove:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

2.3. gozar de boa saúde física e mental;

2.4. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.5. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.6. possuir o CPF regularizado;

2.7. não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de SANTA TEREZINHA.

3. O candidato que, na data de nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 2. deste Capítulo perderá o direito à nomeação.

3.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

**4. As inscrições deverão ser efetuadas a partir de de 00h00m do dia 18/04/2016 até 23:59 do dia 20/05/2016, exclusivamente, pela internet, no site [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), conforme segue:**

- acessar o site [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br);
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler total e atentamente o respectivo Edital;
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o código do cargo de sua opção;
- transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente
- imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de acordo com os respectivos valores:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Valor Unitário da Taxa
Ensino Fundamental	R\$ 60,00
Ensino Médio	R\$ 80,00
Ensino Superior	R\$ 110,00

4.1. O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

4.2. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária, observados os horários bancários, até o último dia do período das inscrições.



5. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecidos neste Edital.

6. Às 23:59 do dia **20/05/2016**, (horário de Brasília), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

7. Não será aceito pagamento de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

8. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for realizado até o último dia do período das inscrições, a inscrição não será efetivada.

9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10. No caso de não realização do Concurso será procedida a devolução da importância paga pela inscrição.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.

12. O candidato será responsável pela transmissão dos dados ou por qualquer erro, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

12.1. A Contemax Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

13.1. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

13.1.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), na página do Concurso Público, após 03 (três) dias úteis contados da data do encerramento do período de inscrições.

13.1.2. Caso seja detectado alguma falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, para verificar o ocorrido.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br).

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento até o último dia do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Contemax Consultoria, localizada na **Av. Epiácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-906, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - REF.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA**, com a qualificação

completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

15.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, com AR, à Contemax Consultoria, localizada na **Av. Epiácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-906, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - REF.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA**, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioria deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).

16.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

16.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

16.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

18. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

18.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

18.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:



- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

19. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

20. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

20.1. acessar, no período definido no calendário de atividades definido no preâmbulo, o "link" próprio da página do Concurso Público -

site [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br);

20.1.1. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

20.1.2. imprimir o requerimento, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e encaminhar juntamente com o boleto bancário até **29 de abril de 2016**, à Comissão do Concurso, na sede da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

20.1.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

21. **A partir de 09 de maio de 2016**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da Contemax Consultoria: [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), no link próprio do Concurso.

## VI. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

1. O Concurso compreenderá as seguintes fases:

**1ª Fase:** Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todos os cargos.

**2ª Fase:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os cargos de **nível superior**.

**2º Fase:** Prova Prática de Direção e Operação veicular, de caráter eliminatório, para os cargos de motorista e operador de máquinas.

## VII. DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no Município de SANTA TEREZINHA, na data provável de **19 de junho de 2016**.

2. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta.

**3. As provas serão aplicadas em dois turnos, sendo que no turno da manhã serão aplicadas as provas para os cargos de Ensino fundamental completo, e superior, enquanto que no turno da tarde, para os cargos de Ensino médio completo e técnico.**

4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de SANTA TEREZINHA.

5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em SANTA TEREZINHA a CONTEMAX reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.2. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site da CONTEMAX e o site da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA.

5.3. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos para realização da prova.

5.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

5.5. O horário e local da prova serão divulgados no site da Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, no endereço: [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br) na data estabelecida no cronograma de execução constante do preâmbulo.

5.6. A partir desta data o candidato deverá acessar o site: [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br) e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, para conhecimento do dia, horário e local de realização das provas.

5.7. O candidato deverá acompanhar pelo site da Contemax Consultoria ([www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br)) a publicação do respectivo Edital de Convocação para as provas relativas a este Certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.8. Nos 05 (cinco) dias que antecederem à data prevista para aplicação da(s) prova(s), o candidato poderá ainda obter a confirmação da data e informações sobre o local e horário de provas, exclusivamente por meio do site da Contemax Consultoria ([www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br)) ou pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA - Fone: (83) 3513.9215, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas.



5.8.1. Eventualmente, se o candidato acessar o site da Contemmax Consultoria e não identificar sua inscrição e consequente convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas., para verificar o ocorrido.

5.9. Caso a inscrição não esteja efetivada, por qualquer motivo, o candidato deverá apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para participar deste Concurso Público, devendo preencher e assinar formulário específico no dia da realização da(s) prova(s).

5.9.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação, quanto à regularidade da referida inscrição.

5.9.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Só será permitida a participação na(s) prova(s), no local, na data, no horário e na turma constantes da publicação oficial e divulgação no site da Contemmax Consultoria.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição quando for o caso de inclusão;

b) caneta transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

c) original de um dos seguintes documentos de identificação, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Policiais Militares ou Corpo de Bombeiro Militares.

8. Somente será permitido ingresso na sala de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita com clareza a sua identificação.

8.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada (crachá).

9. Não será admitido na sala de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), nem aplicação das provas fora do local, data, horário e turma preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ficando o candidato excluído deste Certame.

10.1. O início das prova(s) será definido em cada sala de aplicação.

11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

12. Durante a(s) prova(s), para todos os Cargos, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman ou similares, ou qualquer recurso tecnológico que não seja o estritamente autorizado.

12.1. Fica proibido o uso de bonés, gorro, óculos de sol, protetor auricular e acessórios similares, telefone celular e equipamentos eletrônicos de comunicação.

12.2. A Contemmax Consultoria poderá fornecer a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

12.3. Os equipamentos eletrônicos e de comunicação deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem plástica antes de serem lacrados.

13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

14. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal da sala.

14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

14.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova(s), seja qual for o motivo.

16. O candidato que necessitar de condição especial, para realização das provas, deverá observar o item 15 e seus subitens do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.

17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da(s) prova(s) depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões, a folha de respostas e, conforme o caso, caderno da prova prático-profissional.

17.1. O candidato apenas poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Contemmax Consultoria e preenchido pelo candidato.

17.2. O caderno de questões da prova objetiva estará disponibilizado no site da Contemmax Consultoria no primeiro dia útil da aplicação das provas, a partir das 14 horas.

17.3. No início da aplicação da(s) prova(s), poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na



impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 02 (duas) vezes.

17.4. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais e do material recebido no início da(s) prova(s).

## VIII. DAS PROVAS OBJETIVA

1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos, que abrange os conteúdos programático constante do **Anexo V** deste Edital.

2. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos, 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 04 (quatro) questões de Raciocínio Lógico/Matemática (peso 2), 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo III deste Edital.

3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá o peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo III deste Edital.

3.1. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

6. O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

7. Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.

8. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas**.

8.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

9. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado. A

**Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda** divulgará, previamente, o local da realização da prova.

10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identidade original**.

11. **Os portões serão abertos trinta minutos antes do início da aplicação das provas, horário local.**

12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

13. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Coordenação da Contemax Consultoria.

14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

14.1. O candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

15. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da Contemax Consultoria Técnica e Planejamento ([www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br))

16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

17. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da prova. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.



**17.1.** Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.

**18.** A Contemmax Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de aparelhos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

**19.** Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

**20.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após **2 (duas) horas** de seu início e só poderá ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.

**21.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**22.** O candidato que precisar de condição especial para realização da prova deverá solicitar no momento da inscrição, remetendo a referida solicitação devidamente documentada, para o endereço da **Contemmax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.039-00, via postal, com AR, até 20/05/2016.**

**22.1.** O atendimento às condições **especiais para realização da prova** solicitadas **pelo candidato** ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**23.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar conforme item 22, atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**24.** O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, será eliminado automaticamente do **concurso**.

**25.** A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato.

## IX. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR

**1. A prova prática de direção e operação veicular**, para os cargos de motorista e operador de máquinas de caráter classificatório, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito,

sinalização, legislação, etc., cujos critérios objetivos são os constantes do anexo

**2.** Serão convocados para se submeterem à prova prática, através de edital, os candidatos que tenham se classificado em até **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas.

**3.** O candidato convocado para a prova prática, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria "D".

**4.** Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo de passeio, de transporte de passageiros ou de carga.

**4.1.** Para a prova prática de operador de máquinas e tratorista poderá ser utilizado mais de um equipamento rodoviário, ex., pá carregadeira, patrol, trator de pneus, etc..

**5.** A prova prática para motorista consistirá na realização de teste de volante, consistindo em ligar o veículo e conduzi-lo em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local demarcado pelos examinadores.

**5.1.** A prova prática para os cargos de operador de máquinas e tratorista consistirá na realização de teste de volante, consistindo em ligar o veículo e conduzi-lo até o local predeterminado e executar tarefas próprias do equipamento/máquina.

**6.** O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**7.** A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

a) faltas graves (3 pontos negativos): descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive; entrar na via principal sem o devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção; exceder a velocidade da via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança; desengrenar o veículo quando em movimento; engrenar as marchas incorretamente; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

b) faltas médias (2 pontos negativos): executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com





o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; utilizar incorretamente os freios;

c) faltas leves (1 ponto negativo): ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; utilizar incorretamente os instrumentos do painel; não estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.

3.6 Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS

1. Constituem Títulos os indicados nos anexos III deste Edital, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.

3. Cada título será considerado uma única vez.

4. Concorrerão à contagem e pontos por Títulos somente os candidatos que tenham obtido no mínimo 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

5. As informações sobre local, data, horário e demais especificações para entrega dos Títulos serão posteriormente divulgadas através de Edital específico.

### 5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

1.1 – títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

1.2 – diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem a expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.

1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

3. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

5. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Contemax, sob a supervisão da Comissão Organizadora do concurso.

6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Contemax.

8. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

## XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.

1.1. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:

**NPO = QC x VQ**, em que:

**NPO** = nota da prova objetiva de conhecimentos;

**QC** = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

**VQ** = valor de cada questão.

1.2. Para os cargos de **nível superior** a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula: **NFI = NPO + NAT**.

**Onde:**

**NFI=NOTA FINAL;**

**NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;**

**NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;**

2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem



decrecente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.

## XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2. Persistindo ainda o empate poderá haver o sorteio na presença de todos os candidatos envolvidos em cada CARGO, sorteio este que ocorrerá no município de João Pessoa.

## XIII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br).

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.

7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova teórico- profissional, da pontuação final e da classificação final.

## XIV - DA NOMEAÇÃO

1. Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA convocará os candidatos classificados de acordo com a sua necessidade.

2. A convocação dar-se-á com base na lista de classificação e com publicação em Diário Oficial e envio por meio de carta com AR ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA isenta de quaisquer responsabilidades por correspondências não entregues pela ECT,

## XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1. Para aceitação da vaga, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer, pessoalmente ou se fazer representar, por pessoa legalmente constituída, na data e horário constantes da carta de convocação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Departamento de Recursos Humanos.

2.2. O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA, conforme estabelecido no subitem anterior e no prazo estipulado pelo Município de SANTA TEREZINHA ou que não for localizado pelos Correios, ou ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

3. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Certame.

4. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, devendo ocorrer conforme especificado no Capítulo I - DOS CARGOS, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do CARGO, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Município.

5. Por ocasião da posse o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o CARGO em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo I - DOS CARGOS.

6. Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá entregar as cópias e os originais dos seguintes documentos:

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;



f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I - DOS CARGOS;

g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;

h) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

i) inscrição no PIS/PASEP;

j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

k) declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.

l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.

**m) Comprovante de residência atualizado.**

7. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem vistas no ato da entrega.

8. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

10. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

11. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Certame.

12. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

12.1. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

13. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o MUNICÍPIO poderá exigir do candidato a apresentação de documentos e/ou provas complementares, a fim de viabilizar a admissão.

14. O candidato classificado no Concurso Público e convocado para a nomeação terá o contrato de trabalho regido de acordo com a legislação vigente, submetendo-se à jornada de trabalho especificada na TABELA 1.

15. Em relação ao período de estágio probatório, será observada a legislação pertinente ao regime adotado na data da nomeação.

## XVI - DO EXAME MÉDICO

1. O exame médico será de caráter eliminatório e realizado pela Junta Médica oficial do município de SANTA TEREZINHA em dia, local e hora agendados por ocasião do aceite da vaga.

2. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do CARGO a ser provido.

3. O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do CARGO.

4. Não caberá recurso nesta fase.

## XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a existir.

3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. O prazo de validade deste Certame será de **2 (dois) anos**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, uma única vez e por igual período.

4.1. No caso de prorrogação será publicado o respectivo Decreto no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

5. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados deste Certame.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

8. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recursos das exigências estabelecidas neste Edital.

9. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Contemax Consultoria, por meio do Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, e pela internet, no site [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), sendo que,



após a competente homologação, serão as informações de responsabilidade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA.

10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a publicação da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização, devidamente assinada, à Contemmax Consultoria.

10.1. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Certame, deverá, o candidato, dirigir-se à Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA, ou solicitar essa alteração com firma reconhecida por meio de carta registrada.

11. O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA e a Contemmax Consultoria se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público, inclusive com relação às que forem realizadas até a data de sua admissão.

12. O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA e a Contemmax Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações das etapas, avisos e resultados oficiais, referentes a este Certame, até a homologação do resultado final, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no site da Contemmax Consultoria [www.contemmaxconsultoria.com.br](http://www.contemmaxconsultoria.com.br) e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA [www.santa-terezinha.pe.gov.br](http://www.santa-terezinha.pe.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14. O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA e a CONTEMAX CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) outras ocorrências de responsabilidade de terceiros.

15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova(s) e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Certame, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16. Durante o prazo de validade do Certame, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as admissões nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, de admissão de todos os candidatos.

17. A aprovação para compor o Cadastro Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito para a admissão. Em nenhuma hipótese implicará a

obrigatoriedade de admissão do candidato pelo MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.

18. A deficiência física ou limitação sensorial não constituirão impedimento à admissão e ao exercício do CARGO, salvo quando consideradas incompatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

19. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Certame.

20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

21. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela CONTEMAX CONSULTORIA, no que a cada um couber

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2016.

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito do Município

# MANUAL DO CANDIDATO



## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS			ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
			NPD	PD	TO-TAL		
01	Agente Administrativo	30 h/s	14	01	15	2º grau completo e Conhecimento em informática.	R\$ 880,00
02	Ajudante de Pedreiro	30 h/s	04	-	04	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 880,00
03	Assistente Social	30 h/s	02	-	02	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Assistência Social, estar devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/PE)	R\$ 1.500,00
04	Auxiliar de Consultório Dentário	30 h/s	04	01	05	O exercício profissional requer-se no mínimo o ensino médio completo, formação profissional técnica em nível médio específica e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	R\$ 880,00
05	Auxiliares De Serviços Gerais	30 h/s	14	01	15	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 880,00
06	Eletricista	30 h/s	02	-	02	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 880,00
07	Enfermeiro	40 h/s	06	01	07	curso superior de Enfermagem, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PE)	R\$ 1.500,00
08	Farmacêutico	30 h/s	02	-	02	Curso duperior em Farmácia com registro no CRF/PE.	R\$ 1.500,00
09	Fiscal De Obras E Posturas	30 h/s	01	-	01	Ensino médio completo.	R\$ 880,00
10	Fisioterapeuta	30 h/s	02	-	02	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia E Terapia Ocupacional (CREFITO/PE)	R\$ 1.500,00
11	Fonoaudiólogo	30 h/s	02	-	02	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/PE)	R\$ 1.500,00
12	Gari/Margarida	30 h/s	23	02	25	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 880,00
13	Guarda Municipal	30 h/s	09	01	10	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 880,00
14	Médico Generalista	12h/s	03	-	03	Curso Superior em Medicina e registro Conselho Regional de Medicina (CRM/PE)	R\$ 1.000,00
15	Médico Generalista	24 h/s	03	-	03	Curso Superior em Medicina e registro Conselho Regional de Medicina (CRM/PE)	R\$ 1.800,00
16	Médico Generalista	40 h/s	04	01	05	Curso Superior em Medicina e registro Conselho Regional de Medicina (CRM/PE)	R\$ 8.000,00

## MANUAL DO CANDIDATO



17	Motorista Com Habilitação "C"	30 h/s	05	-	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.200,00
18	Motorista Com Habilitação "D"	30 h/s	05	-	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.017,00
19	Nutricionista	30 h/s	02	-	02	curso superior de Nutrição, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN/PE)	R\$ 1.500,00
20	Odontólogo	30 h/s	03	01	04	curso superior de odontologia, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO/PE)	R\$ 1.500,00
21	Operador De Máquina (Pá Carregadeira)	30 h/s	01	-	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Tipo "D" e certificado de curso de formação correlato.	R\$ 1.100,00
22	Operador De Máquina (Patrol)	30 h/s	01	-	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Tipo "D" e certificado de curso de formação correlato.	R\$ 1.100,00
23	Operador de Máquina (Retro escavadeira)	30 h/s	01	-	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Tipo "D" e certificado de curso de formação correlato.	R\$ 1.100,00
24	Operador de Máquina (Trator De Esteira)	30 h/s	01	-	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Tipo "D" e certificado de curso de formação correlato.	R\$ 1.100,00
25	Operador de Máquina (Trator de Pneus)	30 h/s	02	-	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Tipo "D" e certificado de curso de formação correlato.	R\$ 1.100,00
26	Pedreiro	30 h/s	03	-	03	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 900,00
27	Professor I (Educação Infantil e Séries Iniciais)	30 h/s	18	02	20	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o nível médio na modalidade normal (magistério) ou pedagogia.	R\$ 1.601,73
28	Professor II - Ciências Biológicas	30 h/s	02	-	02	Licenciatura plena em ciências biológicas.	R\$ 1.601,73
29	Professor II - Educação Física	30 h/s	01	-	01	Licenciatura plena em educação física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 1.601,73

## MANUAL DO CANDIDATO



30	Professor Geografia	II -	30 h/s	01	-	01	Licenciatura plena em Geografia.	R\$ 1.601,73
31	Professor Matemática	II -	30 h/s	01	-	01	Licenciatura plena em Matemática.	R\$ 1.601,73
32	Psicólogo		30 h/s	02	-	02	curso superior de Psicologia, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP/PE)	R\$ 1.500,00
33	Recepcionista		30 h/s	09	01	10	2º grau completo e Conhecimento em informática.	R\$ 880,00
34	Técnico Enfermagem	em	30 h/s	09	01	10	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PE)..	R\$ 880,00
35	Técnico em Informática		30 h/s	02	-	02	Para ingressar nessa ocupação é necessário que os profissionais tenham formação técnica de nível médio em eletrônica, informática ou em áreas afins, como mecânica, eletroeletrônica, eletromecânica ou técnica em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática.	R\$ 880,00

**NPD – NÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**  
**PD – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**  
**CR = CADASTRO DE RESERVA**

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	2º grau completo e Conhecimento em informática.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretarias municipais
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Manter sigilo profissional; conhecer informática para operar digitação; trabalhar sob pressão e lidar com servidores usuários dos sistemas informatizados; demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico; seguir normas técnicas vigentes.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Desenvolver dentro de cada setor as atribuições referentes a sua função. Manter documentos arquivados e organizados. Controle das rotinas de cada setor. Digitação. Executar, acompanhar e desenvolver rotinas tais como: registros, arquivos e controles, procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio as chefias.
CARGO	AJUDANTE DE PEDREIRO
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é Alfabetização.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

## MANUAL DO CANDIDATO



LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Obras
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Trabalhar em equipe, saber ouvir, demonstrar paciência e disciplina, bom senso, criatividade, gerenciar o tempo, ser criterioso, estabelecer prioridades e demonstrar segurança no exercício do cargo.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Executar serviços de Ajudante de pedreiro na construção, manutenção e reformas de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc, preparando a base, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos.
<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	O exercício profissional requer no mínimo alfabetização.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Diversas Secretárias Municipais.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Utilizar equipamentos próprios ao manuseio das atribuições do cargo; organizar materiais e ferramentas; demonstrar capacidade mínima de concentração e equilíbrio; demonstrar percepção visual e tátil; demonstrar capacidade de abstrair resultados, mantendo autocontrole e ética profissional.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências da Unidade Administrativa a que estiver vinculado; Prestar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas pelo superior hierárquico; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Executar outras atividades de apoio operacional; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho e atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros da merenda escolar, bem como na higienização da cozinha; Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na merenda escolar; Participar das reuniões durante o horário de trabalho, quando convocado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
<b>CARGO</b>	<b>ELETRICISTA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o de Alfabetização.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Obras
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Trabalhar em equipe, saber ouvir, demonstrar paciência e disciplina, bom senso, criatividade, gerenciar o tempo, ser criterioso, estabelecer prioridades e demonstrar segurança no exercício do cargo.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Executar serviços de manutenção da rede elétrica dos prédios públicos (fiação, quadros de distribuição, luminárias, lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas, etc.); Executar pequenos serviços em motores e outros aparelhos elétricos pertencentes ao Município; Efetuar pequenos serviços de manutenção dos equipamentos e redes telefônicas e de computação; Executar outras atividades correlatas.



## MANUAL DO CANDIDATO



CARGO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade mínima para ocupar esse cargo é o segundo grau completo.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretária Municipal de Obras
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter auto-controle; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter-se organizado e atualizado; demonstrar imparcialidade, paciência e disciplina; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar-se com atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação; demonstrar segurança e dominar a legislação pertinente ao cargo.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO	Esses profissionais atuam, predominantemente, nas áreas ligadas à Administração Pública. Realizam seus trabalhos em ambientes fechados, a céu aberto ou em veículos, em horário diurno, podendo, eventualmente, trabalhar em horários irregulares. Podem trabalhar sob pressão, levando à situação de estresse e em posições desconfortáveis durante longos períodos; às vezes são expostos a ruídos intensos, temperaturas extremas e riscos de integridade física.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor e as do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação ou não, a utilização ou não dos logradouros públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município, o controle das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço. Verificar e informar as situações constatadas durante o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação in loco. Atualizar dados em planilha, bem como apresentar o andamento das fiscalizações ao respectivo responsável, com o intuito de mantê-lo informado quanto as atividades diárias. Preparar relatórios acerca dos serviços executados, alimentando informações sobre as fiscalizações, a fim de acompanhar, controlar, bem como prestar contas com o superior imediato. Emitir notificações e embargos, objetivando retirar ocupantes de terrenos públicos e adequar a construção de casas aos padrões definidos na legislação em vigor. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, de modo a executar suas rotinas diárias. Participar de processos judiciais, defendendo o município através de informações e documentos levantados previamente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
CARGO	MARGARIDA E GARI
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	O exercício profissional requer no mínimo alfabetização.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretária municipal de obras
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Utilizar equipamentos próprios ao manuseio das atribuições do cargo; organizar materiais e ferramentas; demonstrar capacidade mínima de concentração e equilíbrio; demonstrar percepção visual e tátil; demonstrar capacidade de abstrair resultados, mantendo autocontrole e ética profissional.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
	Desenvolver atividades de varrição e recolhimento de lixo nas vias públicas: ruas,

## MANUAL DO CANDIDATO



ATRIBUIÇÕES DO CARGO	travessas, canteiros e praças. Manter organização e controle das rotinas e horários do setor de trabalho.
<b>CARGO</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o ensino fundamental.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Administração
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter auto-controle; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação; demonstrar segurança e dominar a legislação pertinente ao cargo.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Preservar a segurança do patrimônio público municipal; Garantir a segurança dos serviços prestados pelo Governo Municipal; Preservar a segurança e tranquilidade dos logradouros públicos, com apoio das Polícias do Estado; Assegurar a tranquilidade pública dos eventos sociais, culturais e esportivos realizados na jurisdição Municipal; Apoiar as atividades de trânsito com a participação da Polícia Militar e do Departamento de Trânsito; Executar os serviços de segurança nas feiras livres e nos mercados públicos municipais; segurança nos logradouros públicos do município; Exercer atividades correlatas determinadas pelo seu chefe imediato.
<b>CARGO</b>	<b>MOTORISTA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	O exercício profissional requer-se no mínimo a 1ª Fase do Ensino Fundamental (4ª série) e Carteira Nacional de Habilitação Tipo “D”.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretarias municipais
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Manter sigilo profissional; trabalhar sob pressão e lidar com servidores usuários do sistema público; demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico; seguir normas técnicas vigentes.
VENCIMENTOS	R\$ 1.017,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas, ônibus e/ou caminhões, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo e/ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos.
<b>CARGO</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	O exercício profissional requer-se no mínimo a 1ª Fase do Ensino Fundamental (4ª série) e Carteira Nacional de Habilitação Tipo “D” e certificado de curso de formação correlato.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretarias municipais
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Manter sigilo profissional; trabalhar sob pressão e lidar com servidores usuários do sistema público; demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico; seguir normas técnicas vigentes.
VENCIMENTOS	R\$ 1.100,00
	Operar máquinas (trator de esteira, trator de pneus, pá carregadeira, retro

## MANUAL DO CANDIDATO



ATRIBUIÇÕES DO CARGO	escavadeira e patrol / moto niveladora), cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins.
<b>CARGO</b>	<b>PEDREIRO</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o de Alfabetização.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Obras
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Trabalhar em equipe, saber ouvir, demonstrar paciência e disciplina, bom senso, criatividade, gerenciar o tempo, ser criterioso, estabelecer prioridades e demonstrar segurança no exercício do cargo.
VENCIMENTOS	R\$ 900,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Executar serviços de construção, manutenção e reformas de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc, preparando a base, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos.
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o nível médio na modalidade normal (magistério) ou pedagogia.
CARGA HORÁRIA	30 h/a semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Educação
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	Conforme piso da categorial estabelecido no plano de cargos, carreiras e remunerações dos professores municipais.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Executar tarefas que promovam a educação de crianças das séries iniciais, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Educação Física.
CARGA HORÁRIA	30 h/a (semanais)
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Educação
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	Conforme piso da categorial do professor II (de 5. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> séries) com 150 h/a, estabelecido no plano de cargos, carreiras e remunerações dos professores municipais.
	Estimular e desenvolver o potencial criativo de crianças, adolescentes e idosos,

## MANUAL DO CANDIDATO



ATRIBUIÇÃO DO CARGO	aplicando técnicas esportivas e de lazer diversas, desenvolver atividades esportivas diversas, tais como: de dança, judô e capoeira.
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (todas as habilitações)</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de licenciatura na área específica.
CARGA HORÁRIA	30 h/a semanais e após estágio probatório 40 h/a
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Educação
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	Conforme piso da categorial estabelecido no plano de cargos, carreiras e remunerações dos professores municipais.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação.
<b>CARGO</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	2º grau completo e Conhecimento em informática.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretarias municipais
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Manter sigilo profissional; conhecer informática para operar digitação; trabalhar sob pressão e lidar com servidores usuários; demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico; seguir normas técnicas vigentes.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Recepcionar e prestar serviços de apoio a servidores e população em geral, prestar atendimento telefônico e fornecer informações; organizar o atendimento ao público, averiguar as necessidades e direcionar ao lugar ou a pessoa procurados, além de realizar tarefas de apoio as chefias.
<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA.</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Para ingressar nessa ocupação é necessário que os profissionais tenham formação técnica de nível médio em eletrônica, informática ou em áreas afins, como mecatrônica, eletroeletrônica, eletromecânica ou técnica em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretária municipal de administração
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Manter sigilo profissional; conhecer informática para operar aplicativos de informática; trabalhar sob pressão e lidar com servidores usuários dos sistemas informatizados; demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico; seguir normas técnicas vigentes.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO	Pode manusear componentes elétricos, eletrônicos, microcomputadores e equipamentos de comunicações, laboratórios de controle de qualidade, manutenção e pesquisa e assistência técnica. Geralmente se organizam em equipe, sob supervisão ocasional de profissionais de nível superior. Trabalham em locais fechados em horários irregulares ou por rodízio de turnos. Em algumas das

## MANUAL DO CANDIDATO



	atividades exercidas podem ser expostos a ruídos, altas temperaturas, radiação e material tóxico.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho.
<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	O exercício profissional requer-se no mínimo o ensino médio completo, formação profissional técnica em nível média específica e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretária municipal de saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Utilizar equipamentos e manejar instrumentos; selecionar materiais e demonstrar capacidade de operar computadores; manipular materiais e participar de eventos institucionais; participar de eventos científicos e demonstrar senso estético e prestar primeiros socorros; demonstrar capacidade de concentração; demonstrar percepção visual e tátil; cuidar da higiene e aparência do pessoal e demonstrar capacidade de abstrair resultados.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO	Desenvolve o trabalho individualmente ou em equipe, podendo contar com auxílio de auxiliares de próteses dentárias. Trabalha em conjunto com o cirurgião dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética (dentária ou facial) por meio de próteses. atuam em consultórios odontológicos, nos serviços odontológicos municipais, sob supervisão de dentistas, em horários irregulares. Orienta a população e os pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais. Os auxiliares de consultório dentário exercem atividades de apoio ao dentista e cirurgião dentista.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Atender e recepcionar pacientes nos consultórios; auxiliar os Odontólogos ou Técnicos de Higiene Bucal, no desempenho de suas funções; preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento; registrar dados para fins estatísticos; lavar e preparar material odontológico para esterilização; zelar pelos equipamentos e materiais de ambulatório; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	O exercício profissional requer-se no mínimo o ensino médio completo, formação profissional técnica em nível média específica e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PE).
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretária municipal de saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Utilizar equipamentos e manejar instrumentos; selecionar materiais e demonstrar capacidade de operar computadores; manipular materiais e participar de eventos institucionais; participar de eventos científicos e demonstrar senso estético e prestar primeiros socorros; demonstrar capacidade de concentração; demonstrar percepção visual e tátil; cuidar da higiene e aparência do pessoal e demonstrar

## MANUAL DO CANDIDATO



	capacidade de abstrair resultados.
VENCIMENTOS	R\$ 880,00
CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO	Desenvolve o trabalho individualmente ou em equipe. Trabalha em conjunto com equipe de saúde, conforme regulamento ético próprio da profissão. Atuam no hospital e em postos saúde, nos serviços técnicos de enfermagem, sob supervisão de outros servidores da equipe técnica. Orienta a população e os pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar o trabalho técnico de enfermagem, de nível médio, em consultórios, ambulatorios e postos de saúde dos órgãos públicos de saúde. Prevenir doença participando de projetos educativos e de orientação de higiene pessoal. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, conforme normas do Conselho de Enfermagem e legislação pertinente. Executar atividades de enfermagem sob a supervisão e orientação do enfermeiro.
<b>CARGO</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Assistência Social, estar devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/PE)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretarias Municipais
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Analisar, avaliar e prestar atendimento no âmbito social, a indivíduos, grupos e comunidade, elaborando diagnóstico para intervenção sócio-familiar, através de processos básicos e métodos próprios, a fim de promover a integração do indivíduo na sociedade.
<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRO (A)</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Enfermagem, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PE)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Coordenar as atividades de enfermagem, aplicar injeções, ministrar remédios sob prescrição médica, coleta de exames e tratamentos diversos aos pacientes, sob orientação médica; prestar os primeiros socorros a acidentados, fazendo curativos e em casos mais graves efetuar o encaminhamento hospitalar;

## MANUAL DO CANDIDATO



	responder pela reposição e validade dos medicamentos, responder e desempenhar atividades própria do cargo.
<b>CARGO</b>	<b>FARMACÊUTICO (A)</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Fisioterapia, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Fisioterapia E Terapia Ocupacional (CRF/PE)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte destes produtos. Coordenar as políticas de assistência farmacêutica, com alimentação dos sistemas pertinentes dentre outras atividades inerentes as esta atividade.
<b>CARGO</b>	<b>FISIOTERAPEUTA (A)</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Fisioterapia, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Fisioterapia E Terapia Ocupacional (CREFITO/PE)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação.
<b>CARGO</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO (A)</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Fonoaudióloga, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/PE)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.

## MANUAL DO CANDIDATO



VENCIMENTOS	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Prestar atendimento, avaliar os pacientes e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, imitação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO (A) GENERALISTA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Medicina, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/PE)
CARGA HORÁRIA	12 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.000,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO (A) GENERALISTA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Medicina, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/PE)
CARGA HORÁRIA	24 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.800,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO (A) GENERALISTA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Medicina, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/PE)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa;



## MANUAL DO CANDIDATO



	gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 8.000,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
<b>CARGO</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Nutrição, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRR/PE)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde e de Educação
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação. Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada.
<b>CARGO</b>	<b>ODONTÓLOGO</b>
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de odontologia, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO/PE)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong's. Exercem atividade de ensino e pesquisa.
<b>CARGO</b>	<b>PSICOLOGO (A)</b>

## MANUAL DO CANDIDATO



PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	A escolaridade exigida para ocupar esse cargo é o curso superior de Psicologia, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP/PE)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOTAÇÃO FUNCIONAL	Secretaria Municipal de Educação e/ou Saúde
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Administrar conflitos e manter autocontrole; trabalhar em equipe e manter-se atualizado; saber ouvir e manter – se organizado e atualizado; demonstrar bom senso e criatividade; ter postura adequada ao cargo e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo e demonstrar conhecimentos gerais da matéria; cultivar a ética profissional e ser criterioso; identificar – se com a atividade; saber lidar com agressividade e estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades e demonstrar capacidade de comunicação e demonstrar segurança.
VENCIMENTOS	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade escolar, definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares. Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensorias, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.

### ANEXO III QUADRO DE PROVAS

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Qtde. Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Todos os cargos	Objetiva	Língua Portuguesa	12	2,0	24	50
		Raciocínio Lógico	04	2,0	08	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	2,0	08	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	

### ANEXO IV CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para os cargos de Nível Superior

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado	3,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado	2,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	0,5 p/ano
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	0,5
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc). Máximo 04 eventos	0,5
Publicação de Livro	1,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada. Máximo 02	0,5

**ANEXO V**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

**Nível Superior:** Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

**Ensino médio e Técnico:** Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

**Ensino fundamental completo. Completo** Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

**Ensino fundamental:** Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

**RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

**Nível Superior, Médio e Técnico:** Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

**Ensino fundamental completo:** Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES - (COMUM A TODOS OS CARGOS):** Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais,

desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

<b>CARGO</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<p>Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho. Ética profissional.</p>
<b>AJUDANTE DE PEDREIRO</b>	<p>Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.</p>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>1. Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Transformações societárias. 1.2 A questão social e as transformações das políticas sociais. 1.3 A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). 1.4 O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 2. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. 2.1 A Política de Assistência Social e o SUAS. 2.2 Legislações pertinente a política de assistência social. 3. Saúde e Serviço Social. 3.1 Política de Saúde e Serviço Social. 3.2 Saúde como direito e como serviço. 3.4 Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. 3.5 Saúde e cidadania. 3.6 Serviço Social e envelhecimento. 3.7 Legislações pertinente a política de saúde. 4. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. 4.1. Modelo assistencial em saúde mental. 4.2 Reabilitações psicossocial e reinserção social. 4.3 Modalidades de atendimento. 4.5 Serviços substitutivos. 4.6 Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. 4.7 Legislações pertinente a saúde mental. 5. O processo de trabalho em Serviço Social. 5.1 Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. 5.2 Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 5.3 O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. 5.4 O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. 5.5 Famílias, redes e políticas públicas. 5.6 História Social da Família. 5.7 Família contemporânea: novas configurações. 5.8 Violência familiar, contexto de risco e proteção social. 6. Pesquisa em Serviço Social. 6.1 A utilidade da pesquisa no fazer profissional. 6.2 A teoria e a</p>

	prática da pesquisa social. 7. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. 8 Ética e legislação profissional. 8.1 Código de Ética do Assistente Social. 8.2 Lei de Regulamentação da Profissão. 8.3 A construção do projeto ético-político do Serviço Social. 8.4 As implicações ético-políticas do agir profissional. 9. Legislação Social por segmentos sociais: Mulher, criança e adolescente, idoso, pessoas com deficiência. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
<b>AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Pernambuco e do Município de SANTA TEREZINHA; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; O Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santa Terezinha.
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais
<b>ELETRICISTA</b>	Noções de instalação de motores, dispositivos de partida, dispositivos de proteção, quadros de comando, transformadores, sistemas de iluminação e sistemas de alimentação elétrica. 2. Noções de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos de baixa tensão: motores, quadros elétricos, disjuntores, reatores, inversores de frequência, chaves de partida suave e sistemas de iluminação. 3. Noções de manutenção preventiva e correta de equipamentos elétricos de média e alta tensão: disjuntores, transformadores, quadros e cubículos elétricos, motores, noções de primeiros socorros, fatores de risco, instalações prediais, segurança do trabalho, dia- a-dia do electricista.
<b>ENFERMEIRO</b>	Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. <b>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e</b>

	<b>enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</b>
<b>FARMACÊUTICO</b>	Dispensação, Receituário, Manipulação, Instalações, Padronização de Medicamentos, Controle Sanitário, Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Controle de Qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análise físico-químicas. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia. Doenças infecto-contagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico. Lei 9787 de 10/02/99. Portaria 3916 de 30/10/98 do MS. Portaria 2616 de 5/05/98 do MS. Portaria 344 de 12/05/98 do MS. Portaria 272 de 08/04/98 do MS. Resolução 391 de 09/08/99 da ANVS/MS. Resolução 208 de 19/06/90 do CFF.
<b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b>	01. Execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior. 2. Aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho. 03. Levantamento de dados de natureza técnica. 4. Condução de trabalho técnico. 5. Treinamento de equipes de execução de obras e serviços técnicos. 6. Fiscalização da execução de serviços e de atividades de sua competência. 7. Organização de arquivos técnicos. 8. Elaboração de orçamento relativos às atividades de sua competência. 9. Execução de desenho técnico. 10. Conhecimentos Básicos em AutoCAD.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. <b>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</b>
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	1 - Aquisição e evolução da linguagem; 2 - Morfofisiologia dos órgãos da fala; 3 - Elementos de lingüística; 4 - Princípios e processos de Fonoaudiologia; 5 - Técnicos de Comunicação; 6 - Distúrbios da fala: etiologia, caracterização e atendimento; 8 - Disfonias, Disortias; 9 - A linguagem e sua relação com outras patologias: atismo, paralisia cerebral, deficiência mental, privação sócio-cultura e outros; 10 - Capacidade pneumo fono articulatória e os distúrbios da fala; 11 - Afasia; 12 - Dislexia; 13 - Avaliação do potencial educativo para os portadores de distúrbios da linguagem; 14 - métodos, técnicas e recursos especiais para (re) educação. <b>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</b>
<b>GARI/MARGARIDA</b>	Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Pernambuco e do Município de Santa Terezinha; As regiões Brasileiras e os

	<p>Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; O Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santa Terezinha.</p>
<p><b>GUARDA MUNICIPAL</b></p>	<p>Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Pernambuco e do Município de Santa Terezinha; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; O Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santa Terezinha.</p>
<p><b>MÉDICO</b></p>	<p>Código de Ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aids, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Medicina Social e Preventiva. Ética profissional.</p>

	<p><b>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</b></p>
<p><b>MOTORISTA</b></p>	<p>1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, 2 - Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 3 - Direção defensiva; 4. Noções gerais de circulação e conduta; 5. Noções de mecânica de autos; 6. Noções de primeiros socorros; 7. Manutenção e Limpeza de veículos. 8. Cidadania e Meio Ambiente.</p>
<p><b>NUTRICIONISTA</b></p>	<p>Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos 18 (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Interação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional.</p> <p><b>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</b></p>
<p><b>ODONTOLÓGO</b></p>	<p>Caracterização de uma patologia, em odontologia, como sendo um problema de saúde pública. As patologias bucais atualmente reconhecidas como sendo um problema de saúde pública. Prevenção em odontologia. Promoção de saúde em odontologia. Manejo odontológico de sujeitos com necessidades especiais sob a perspectiva da integralidade em odontologia. O conceito de integralidade da atenção em odontologia. O conceito ampliado de cura em odontologia. Odontogeriatria. A abordagem de grupos populacionais específicos no método coletivo de intervenção. Tecnologia apropriada em odontologia. Epidemiologia bucal em odontologia de saúde pública. Planejamento em odontologia de saúde pública. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria e Ortondolia. Farmacologia e Terapêutica aplicada a odontologia. Matérias Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Ética profissional.</p> <p><b>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e</b></p>



	<b>enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</b>
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, 2 - Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 3 - Direção defensiva; 4. Noções gerais de circulação e conduta; 5. Noções de mecânica de autos; 6. Noções de primeiros socorros; 7. Manutenção e Limpeza de veículos. 8. Cidadania e Meio Ambiente.
<b>PEDREIRO</b>	Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.
<b>PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)</b>	1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.
<b>PROFESSOR II (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)</b>	Introdução ao estudo da química- Propriedades gerais da matéria - Substância pura, misturas e técnicas de separação de misturas - Estrutura atômica – Tabela e propriedades periódica - Ligações químicas, geometria molecular, polaridade e forças intermoleculares -Soluções - Propriedades coligativas – Termoquímica- Cinética química-Pilhas- Equilíbrio químico e deslocamento de equilíbrio- Radioatividade – Química orgânica - Funções orgânicas: conceitos, propriedades físicas e químicas, identificações estruturais. Introdução ao estudo da física- Cinemática-Dinâmica - Trabalho e energia – Estática - Gravitação Universal -Hidrostática - Termologia - Óptica – Eletrostática – Eletrodinâmica - Eletromagnetismo-A radiação eletromagnética -Teoria cinética dos gases ideais- Introdução ao estudo da química- Os Seres vivos: origem, evolução biológica e obtenção de energia- Citologia animal e vegetal- Histologia Animal- Os Reinos dos Seres Vivos - Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. Enzimas. O ser humano e o meio ambiente-Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental.
<b>PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)</b>	educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; ética no trabalho; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física; a Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; Educação física escolar e cidadania; Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da

		Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem; esporte e jogos na escola; competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor; educação inclusiva; gestão participativa na escola; o papel do educador e do educando na construção do conhecimento.
<b>PROFESSOR II (GEOGRAFIA)</b>		A Geografia como ciência: História da Produção do Conhecimento Geográfico; Os fundamentos da Geografia; A Herança filosófica 2) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Sustentabilidade; Mudanças Climáticas; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. 3) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. 4) Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização; Geografia política: a geopolítica mundial do século XXI. 5) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; 6) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas – SIGs; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. 7) Recursos Hídricos: Identificação de bacias hidrográficas; Distribuição da água doce e salgada no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; 8) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 9) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais. 11) Geopolítica do petróleo e da água; os usos políticos do território e as novas formas e conteúdos territoriais. 12) Geografia de Pernambuco.
<b>PROFESSOR (MATEMÁTICA)</b>	II	noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas; conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos; conjuntos numéricos; operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano; composição de funções; função inversa; principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica; médias aritméticas e geométricas; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; trigonometria; geometria; matrizes e determinantes; juros e porcentagem; conjuntos; conjuntos numéricos; funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; funções definidas por várias sentenças; equações e inequações; matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta; progressões aritméticas e geométricas; trigonometria; resolução de triângulos e suas aplicações; matrizes; determinantes; sistemas lineares; binômio de Newton; probabilidade; noções de estatística; geometria plana: área e perímetro de figuras planas; estudo da circunferência; geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide e esfera; geometria analítica: reta e circunferência; polinômios e equações polinomiais.
<b>PSICÓLOGO</b>		O binômio saúde/doença: A produção social da saúde. A psicossomática nos

	<p>dias de hoje: Origem/conceito. Evolução/objetivos. A psicossomática e a formação do psicólogo. A relação profissional de saúde/usuários do sistema de saúde. A Psicologia nas instituições de saúde: funções/papéis/atividades do psicólogo. Objetivos/estratégias da prática psicológica. O psicólogo e a equipe de saúde: A importância da visão interdisciplinar. O psicólogo e a saúde mental: a saúde mental no Brasil: origem/evolução. Saúde mental, psicossomática, trabalho. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Transtornos mentais e de comportamento; Transtornos neuróticos de personalidade e de comportamento em adultos e com início na infância e adolescência. Principais formas de intervenções terapêuticas. Relações Humanas no Trabalho, processo de comunicação, desenvolvimento interpessoal e organizações. Fases do Desenvolvimento Humano.</p> <p><b>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</b></p>
<p><b>RECEPCIONISTA</b></p>	<p>Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho. Ética profissional.</p>
<p><b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b></p>	<p>1. Código de ética e lei do exercício profissional; 2. Processo do trabalho em enfermagem; Registros de enfermagem e ocorrência no serviço: implicações legais e éticas; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição e material biológico, biossegurança no parto, contaminação radioativa; Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem em obstetrícia, evolução do parto normal e operatório, aborto, toxemia gravídica e puerpério, cuidado com recém-nascido; Aleitamento materno; Assistência de enfermagem à criança: crescimento e desenvolvimento, necessidades nutricionais e doenças prevalentes da infância (desidratação, desnutrição e afecções respiratórias); Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória; Assistência de enfermagem em saúde mental; Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração</p>

	<p>de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, alimentação enteral e parenteral, sinais vitais; Tratamento e prevenção de feridas; Atendimento em urgência e emergência; Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica: Políticas de saúde pública - SUS; Ações básicas de saúde coletiva - PSF.</p>
<p><b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b></p>	<p>1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 95 e versões posteriores; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infra-estrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Anti-vírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; 8. Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN.</p>



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Número de Inscrição:</b>	
<b>Documento de Identidade:</b>	
<b>REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL</b>	
<b>Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial</b>	
<b>1) Há necessidade de prova especial:</b>	
<b>Sim ( ) Não ( )</b>	
<b>Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:</b>	
<b>Data: ___ / ___ / 2016.</b>	
<b>Assinatura:</b>	

<b>PMST/</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA</b>	<b>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO</b>
--------------	--	---

<b>PE</b>	<b>Comissão Especial de Concurso Público</b>		
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no <b>Concurso Público de Provas – PMST/PE /2016</b> , de acordo com o Edital nº 1/2016.			
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Estado Civil</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>RG n.:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço Residencial:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>	<b>Telefone Residencial:</b>	<b>Quantidade de pessoas que residem com o candidato:</b>	
<b>DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA</b>			
<b>Nome</b>	<b>Fonte Pagadora</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Salário Mensal</b>
<b>Parentesco:</b> Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
<b>Documentos anexados ao presente Requerimento:</b>			
<input type="checkbox"/> Com base no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007  _____ _____			
<b>Já foi beneficiado pela isenção da taxa de inscrição em Concurso Público promovido pela Administração Pública Estadual?</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (relacionar em quais) _____ _____			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.  Em _____ de _____ de _____.  <p align="center">Assinatura do Candidato</p>			

# CONTEMAX CONSULTORIA